



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.209, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 10.439.729,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.439.729,35 (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

|               |                             |     |            |
|---------------|-----------------------------|-----|------------|
| 3350.85.00.00 | 26020000 Contrato de Gestão | R\$ | 731.780,73 |
|---------------|-----------------------------|-----|------------|

|               |                             |     |              |
|---------------|-----------------------------|-----|--------------|
| 3350.85.00.00 | 26210000 Contrato de Gestão | R\$ | 9.707.948,62 |
|---------------|-----------------------------|-----|--------------|

|            |     |               |
|------------|-----|---------------|
| TOTAL..... | R\$ | 10.439.729,35 |
|------------|-----|---------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

